



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Praça Santos Andrade, 50, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 03-SCJ/2019

Processo nº 23075.001769/2019-95

A Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná torna público o processo seletivo para contratação de estagiários para o Departamento de Tecnologia e Informática, regido pelas seguintes normas:

- 1. DAS VAGAS:**
 - 1.1. 2 vagas em regime de 30 horas semanais (6 horas diárias);
- 2. DOS HORÁRIOS:**
 - 2.1. Vaga 1: 07h00 às 13h00
 - 2.2. Vaga 2: 15h00 às 21h00
- 3. DOS REQUISITOS:**
 - 3.1. Formação de nível médio em andamento ou superior em andamento;
 - 3.2. Estar matriculado e frequentando regularmente uma instituição de ensino;
 - 3.3. Possuir mais de 14 anos;
 - 3.4. Possuir conhecimentos básicos de informática.
- 4. DA BOLSA AUXÍLIO:**
 - 4.1. Cursando Nível médio ou equivalente: R\$ 290,00 mensais
 - 4.2. Cursando de Nível superior ou equivalente: R\$ 520,00 mensais
- 5. DO AUXÍLIO TRANSPORTE:**
 - 5.1. A todos os estagiários, independentemente do nível, é pago Vale Transporte no valor de R\$ 6,00 por dia trabalhado.
- 6. DAS ATRIBUIÇÕES:**
 - 6.1. Auxiliar no suporte técnico ao usuário;
 - 6.2. Administrar ambientes informatizados;
 - 6.3. Elaborar documentação para ambientes informatizados;
 - 6.4. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional da Informática do Setor.
- 7. DO LOCAL DE TRABALHO:**
 - 7.1. Departamento de Tecnologia e Informática do Setor de Ciências Jurídicas: Praça Santos Andrade, nº 50.
- 8. DAS INSCRIÇÕES:**
 - 8.1. O candidatos interessados deverão encaminhar o currículo para juridicas.ufpr@gmail.com até 02 de abril de 2019.
- 9. DAS ENTREVISTAS:**
 - 9.1. As entrevistas serão previamente agendadas pelo Setor via telefone ou e-mail fornecido pelo candidato.
- 10. DA LISTA DE ESPERA:**
 - 10.1. No caso de preenchimento das vagas os candidatos integrarão lista de cadastro para chamada ulterior no caso de ocorrência de novas vagas.
- 11. DO CERTIFICADO**
 - 11.1. O pedido de certificação somente deverá ser feito após o término do estágio, condicionado à entrega do relatório final para a Comissão Orientadora de Estágio (COE) do respectivo curso ou ao Professor Orientador.
Demais requisitos para certificação poderão ser consultados em <http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/ue/certificados/>

Documento assinado eletronicamente por **VERA KARAM DE CHUEIRI, DIR SETOR CIENCIAS JURIDICAS**, em 19/03/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1652427** e o código CRC **86F2D211**.